



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar, elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c §1º da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 19 a 20 do Decreto Municipal nº 26/2023, com o objetivo de identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda abaixo descrita, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

O presente documento busca subsidiar a elaboração do Termo de Referência e eventual processo licitatório para aquisição de equipamentos de sonorização destinados ao atendimento das demandas institucionais do Município de Barbosa Ferraz.

OBJETIVO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, SONORIZAÇÃO E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL INOVAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

REQUISITANTE E RESPONSÁVEL:

REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL INOVAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CARLA CÁSSIA ALVES

DOS ATOS NORMATIVOS QUE DEVERÃO NORTEAR O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Em exame do objeto, a Equipe de Planejamento da Contratação, estudou e pretende adequar o planejamento, a contratação e a fiscalização à luz dos seguintes normativos:

- ✓ Nos itens que cabe, lei complementar 123/06, que institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991;
- ✓ Lei 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- ✓ Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- ✓ Lei 14.133/2021 que institui a lei de licitações e contratos administrativos;
- ✓ **IN SLTI/MPOG N° 01**, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ In seges nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- ✓ Lei complementar municipal 2.723/2.024 de 24 de dezembro de 2024.
- ✓ Decreto municipal 26-2023
- ✓ Decreto 04/2026.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

O Município de Barbosa Ferraz vem ampliando significativamente suas ações voltadas ao desenvolvimento econômico, fortalecimento do comércio local, incentivo ao empreendedorismo e geração de emprego e renda.

A Administração Municipal, por meio das Secretarias Municipais, especialmente da Secretaria de Inovação Tecnológica, Indústria e Comércio, realiza constantemente eventos, palestras, feirões de



emprego, capacitações profissionais, cursos, campanhas institucionais, apresentações públicas, ações comunitárias e atividades de incentivo ao empreendedorismo e qualificação profissional. Essas ações têm como principal objetivo aproximar empresas da população, fomentar a empregabilidade, incentivar novos negócios, fortalecer o comércio local e ampliar as oportunidades de inserção da população no mercado de trabalho.

Entretanto, a estrutura atualmente disponível para sonorização mostra-se limitada e insuficiente para atender adequadamente a demanda crescente de eventos promovidos pelo município, especialmente aqueles relacionados à geração de empregos, capacitação profissional e desenvolvimento econômico.

Em diversas situações, o município necessita recorrer à locação de equipamentos de som, gerando custos recorrentes e dependência de terceiros, além de limitações operacionais quanto à disponibilidade, qualidade técnica e agilidade na realização dos eventos.

A ausência de equipamentos próprios adequados pode comprometer a qualidade das apresentações, palestras, treinamentos e ações públicas, afetando diretamente a comunicação com a população e a efetividade dos eventos promovidos pela Administração.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade da aquisição de equipamentos de sonorização próprios, visando:

- proporcionar estrutura adequada para eventos de geração de emprego e renda;
- fortalecer ações de capacitação profissional e empreendedorismo;
- melhorar a qualidade da comunicação institucional;
- garantir maior autonomia operacional às secretarias municipais;
- reduzir despesas futuras com locações recorrentes;
- ampliar a capacidade de realização de eventos públicos;
- assegurar maior agilidade na execução das ações institucionais;
- oferecer melhores condições estruturais para palestras, cursos, treinamentos e feiras.

A aquisição permitirá ainda maior profissionalização dos eventos promovidos pelo município, fortalecendo as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico, empregabilidade e valorização da população local.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação ainda não consta formalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Barbosa Ferraz, tendo em vista que o referido instrumento encontra-se em fase de implantação e consolidação, no contexto do processo de adequação gradativa às disposições da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a Administração Municipal vem adotando as providências necessárias para a estruturação e institucionalização do PCA, com previsão de implementação integral a partir do exercício de 2027, em consonância com as diretrizes de planejamento, governança e gestão das contratações públicas.

Registra-se, por fim, o compromisso da Administração Municipal de promover a inclusão da presente demanda no Plano de Contratações Anual dos exercícios subsequentes, tão logo o instrumento esteja formalmente implementado, fortalecendo o planejamento, a transparência e a governança das contratações públicas.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Para a adequada execução do objeto, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de qualidade, desempenho, garantia e capacidade de fornecimento, bem como os critérios de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-operacional, nos termos dos arts. 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada deverá atender, no mínimo, às seguintes condições:

- a) Efetuar a entrega dos equipamentos em perfeitas condições de uso, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Os equipamentos deverão ser novos, livres de avarias, defeitos, riscos, amassados, trincas ou quaisquer sinais de uso ou reparo;



- c) Em caso de vício, defeito ou desconformidade com as especificações, a contratada deverá realizar a substituição do bem no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração;
- d) Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas ou em desconformidade com a legislação vigente;
- e) A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração Municipal, podendo variar conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica e Indústria e Comércio;
- f) Fornecer, no ato da entrega, manual de operação e manutenção dos equipamentos;
- g) Realizar orientação básica quanto ao uso e operação dos equipamentos aos servidores designados pela Administração;
- h) Garantir assistência técnica durante o período de garantia do fabricante;
- i) Disponibilizar rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente no Estado do Paraná, de modo a assegurar a manutenção e suporte adequado dos equipamentos.

Para participação no certame, as empresas deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Atender às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme legislação vigente;
 - b) Comprovar aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica, quando exigido;
 - c) Os produtos ofertados deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, expedidas por órgãos oficiais competentes;
 - d) Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, em conformidade com padrões de mercado e normas vigentes;
 - e) Apresentar garantia contra defeitos de fabricação;
 - f) Demonstrar capacidade logística para entrega dos bens nos prazos estabelecidos pela Administração.
- Será admitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, desde que atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, bem como na regulamentação municipal aplicável.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

As quantidades estimadas para a contratação foram definidas com base no levantamento das demandas operacionais das secretarias municipais, especialmente das ações promovidas pela Secretaria de Inovação Tecnológica, Indústria e Comércio, voltadas ao fortalecimento do empreendedorismo, geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico do município.

Foram considerados os seguintes fatores para o dimensionamento da contratação:

- aumento da realização de feirões de emprego e ações de empregabilidade;
- expansão das capacitações profissionais e cursos gratuitos ofertados à população;
- crescimento das ações de incentivo ao empreendedorismo e ao comércio local;
- necessidade de estrutura adequada para palestras, treinamentos e eventos públicos;
- realização simultânea de eventos em diferentes secretarias e departamentos;
- fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico;
- substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes atualmente disponíveis.

Além disso, a Administração Municipal vem ampliando os investimentos em ações voltadas à qualificação profissional, apoio ao microempreendedor, incentivo ao comércio local e aproximação entre empresas e trabalhadores, aumentando significativamente a demanda por estrutura de sonorização adequada.

Nesse contexto, os quantitativos serão definidos de forma a garantir suporte eficiente aos eventos institucionais, cursos, oficinas, feiras, treinamentos, campanhas e demais atividades relacionadas à geração de oportunidades para a população.

A estimativa busca assegurar que o município possua equipamentos suficientes para atender suas demandas atuais e futuras, evitando interrupções, dependência excessiva de locações e limitações estruturais durante eventos públicos.



O quantitativo detalhado dos itens será definido no Termo de Referência, observando critérios de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

a) Continuidade da locação de equipamentos

Alternativa considerada menos vantajosa economicamente a médio e longo prazo, devido à recorrência de pagamentos e dependência de terceiros.

b) Utilização dos equipamentos atualmente disponíveis

Alternativa insuficiente diante da limitação técnica, desgaste e incapacidade de atender adequadamente todas as demandas municipais.

c) Aquisição de equipamentos próprios

Alternativa mais vantajosa, considerando:

- redução de custos futuros com locações;
- disponibilidade imediata dos equipamentos;
- autonomia operacional;
- melhoria da qualidade sonora e visual dos eventos;
- maior eficiência administrativa.

Diante da análise comparativa, conclui-se que a aquisição de equipamentos de som e iluminação próprios apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

A modalidade sugerida para contratação é o Pregão Eletrônico, preferencialmente utilizando Sistema de Registro de Preços, considerando a possibilidade de aquisições futuras e parceladas.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO;

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa de preços efetuada junto ao mercado fornecedor observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar valores praticados para objetos com características semelhantes ao pretendido pela Administração.

Para a formação do preço estimado foram consideradas consultas a fornecedores do ramo, bem como referências de mercado disponíveis em plataformas eletrônicas e sítios especializados na comercialização do produto, de forma a garantir maior fidedignidade aos valores apurados.

Com base nas informações coletadas, estimou-se o valor total médio dos equipamentos de aproximadamente R\$ 62.909,00 (Sessenta e dois mil, novecentos e nove reais).

A memória de cálculo e os documentos que dão suporte à formação do preço estimado encontram-se devidamente anexados ao processo administrativo de contratação.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO;

A solução consiste na aquisição de equipamentos de sonorização e estrutura de iluminação para atendimento das demandas institucionais do Município de Barbosa Ferraz, especialmente eventos relacionados à geração de emprego, empreendedorismo, capacitação profissional, desenvolvimento econômico e ações comunitárias.

A contratação poderá contemplar, entre outros itens:

- caixas de som ativas e passivas;
- mesas de som;
- microfones com fio e sem fio;
- pedestais;
- amplificadores/processadores;



- cabos e conectores;
- caixas de retorno;
- tripés;
- equipamentos auxiliares e acessórios;
- refletores e iluminação de palco;
- moving heads;
- controladoras de iluminação;
- suportes, estruturas e acessórios necessários ao funcionamento do sistema.

Os equipamentos deverão atender às necessidades das secretarias municipais em eventos internos e externos, feirões de emprego, palestras, cursos profissionalizantes, treinamentos, apresentações culturais, campanhas públicas, conferências, ações de empreendedorismo e demais atividades institucionais.

A inclusão de estrutura de iluminação de palco visa proporcionar maior qualidade técnica, organização visual e profissionalização dos eventos promovidos pelo município, especialmente aqueles voltados à qualificação profissional, geração de oportunidades e fortalecimento do comércio local.

A contratação contempla:

- fornecimento integral dos equipamentos;
- garantia;
- assistência técnica;
- entrega dos materiais;
- suporte necessário ao pleno funcionamento.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, e do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que possível, ser parceladas, desde que tal medida seja técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

No presente caso, os objetos da contratação consiste no fornecimento de equipamentos de sonorização e iluminação, os quais se caracterizam como bens divisíveis, uma vez que podem ser adquiridos de forma individualizada, sem prejuízo de sua funcionalidade, qualidade ou valor de mercado.

Dessa forma, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas de forma individualizada, o que amplia a competitividade do certame e favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se que o parcelamento adotado não compromete a padronização, a eficiência operacional ou a economia de escala, tendo em vista que os itens possuem especificações comuns e são amplamente disponíveis no mercado.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços reforça a possibilidade de contratação parcelada ao longo do tempo, conforme a necessidade da Administração, garantindo maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Assim, conclui-se que o parcelamento da contratação mostra-se técnica e economicamente viável, adequado ao objeto e alinhado aos princípios da eficiência, competitividade e economicidade.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A presente contratação tem como finalidade promover ganhos significativos de eficiência administrativa, economicidade, fortalecimento institucional e melhoria estrutural das ações públicas realizadas pelo Município de Barbosa Ferraz, especialmente aquelas relacionadas ao desenvolvimento econômico, empreendedorismo, geração de emprego e renda.

A Administração Municipal vem ampliando os investimentos em ações voltadas à qualificação profissional, capacitação da população, incentivo ao comércio local, apoio ao microempreendedor e aproximação entre empresas e trabalhadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Nesse contexto, a aquisição de equipamentos de som e iluminação de palco permitirá que o município execute eventos públicos com maior qualidade técnica, estrutura adequada e melhor capacidade de atendimento à população.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação proporcionará:

- redução significativa dos gastos recorrentes com locação de equipamentos de sonorização e iluminação;
- diminuição de custos operacionais relacionados à contratação emergencial de estruturas para eventos;
- melhor aproveitamento dos recursos públicos por meio da utilização contínua dos equipamentos próprios;
- aumento da vida útil dos equipamentos mediante utilização planejada e manutenção preventiva;
- maior previsibilidade financeira para realização de ações institucionais.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a solução permitirá:

- maior agilidade na organização e execução de eventos municipais;
- melhoria das condições de trabalho das equipes responsáveis pelas ações públicas;
- fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais;
- ampliação da capacidade de atendimento das equipes organizadoras;
- melhoria da comunicação institucional com a população durante eventos e campanhas públicas.

No que se refere ao fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico, pretende-se:

- ampliar a realização de feirões de emprego e ações de empregabilidade;
- proporcionar melhor estrutura para cursos profissionalizantes e capacitações gratuitas;
- incentivar a participação da população em ações de empreendedorismo;
- fortalecer eventos voltados à inovação tecnológica, indústria e comércio;
- criar ambiente mais profissional para palestras, workshops, treinamentos e ações comunitárias;
- aproximar empresas, empreendedores e trabalhadores do município;
- estimular a geração de novas oportunidades de renda para a população.

A contratação também contribuirá diretamente para:

- valorização das ações promovidas pela Administração Municipal;
- fortalecimento da imagem institucional do município;
- melhoria da qualidade técnica dos eventos públicos;
- aumento da participação popular nas ações realizadas;
- modernização da estrutura utilizada pelas secretarias municipais.

Além disso, a estrutura própria de som e iluminação proporcionará maior autonomia operacional ao município, permitindo que eventos sejam realizados com mais frequência, eficiência e qualidade, sem dependência excessiva de terceiros.

Dessa forma, a contratação não representa apenas aquisição patrimonial, mas investimento estratégico em estrutura pública voltada ao fortalecimento do empreendedorismo, da qualificação profissional, da geração de emprego e do desenvolvimento econômico de Barbosa Ferraz.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Para a efetivação da contratação pretendida, a Administração deverá adotar previamente as providências necessárias à adequada instrução processual, bem como à futura gestão e fiscalização contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, a Administração deverá promover a designação formal de servidores para atuar como gestor e fiscal do contrato, competindo a estes o acompanhamento da execução contratual, o controle do cumprimento das obrigações e a adoção das medidas necessárias à regular execução do objeto.

Caso necessário, deverá ser promovida orientação ou capacitação dos servidores designados, especialmente quanto às atribuições de fiscalização, recebimento do objeto e registro de ocorrências, visando assegurar a adequada gestão contratual.

Adicionalmente, deverão ser observadas as seguintes etapas administrativas:



- a) elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- b) realização da pesquisa de preços e consolidação do valor estimado da contratação;
- c) verificação e certificação da disponibilidade orçamentária;
- d) designação do agente de contratação e equipe de apoio, conforme o caso;
- e) elaboração da minuta do edital e seus anexos;
- f) elaboração da minuta da ata de registro de preços e/ou contrato;
- g) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) análise e atendimento às recomendações constantes no parecer jurídico;
- i) publicação do edital e seus anexos, com a devida divulgação do certame;
- j) condução do procedimento licitatório, incluindo fase de lances e julgamento;
- k) adjudicação e homologação do certame;
- l) formalização da ata de registro de preços e/ou contrato;
- m) emissão da nota de empenho.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

A presente contratação possui relação indireta com outras ações e projetos desenvolvidos pela Administração Municipal, especialmente aqueles voltados à realização de eventos institucionais, ações de desenvolvimento econômico, empreendedorismo, qualificação profissional, geração de emprego e fortalecimento das atividades culturais, educacionais e comunitárias.

Entretanto, a aquisição dos equipamentos de som e iluminação possui autonomia funcional e operacional, podendo ser executada independentemente de outras contratações, sem prejuízo à sua finalidade ou aos resultados pretendidos.

Ressalta-se que os equipamentos poderão ser utilizados de forma integrada em futuras contratações relacionadas a:

- estruturas para eventos;
- locação de tendas, palcos e painéis;
- serviços de iluminação complementar;
- realização de feiras e exposições;
- eventos culturais e esportivos;
- capacitações e treinamentos promovidos pelas secretarias municipais;
- ações de incentivo ao comércio, indústria e empreendedorismo.

A contratação também guarda relação estratégica com as políticas públicas municipais voltadas à modernização administrativa e fortalecimento das ações institucionais, permitindo que o município possua estrutura própria para execução de eventos e campanhas públicas.

Destaca-se, ainda, que a solução proposta reduz a necessidade de contratações frequentes de locação de equipamentos de sonorização, proporcionando maior autonomia operacional, economicidade e eficiência administrativa.

Não há, contudo, dependência técnica obrigatória de outras contratações para que o objeto cumpra sua finalidade, sendo plenamente viável sua aquisição e utilização de forma independente.

A infraestrutura atualmente disponível no município mostra-se suficiente para instalação, armazenamento e utilização dos equipamentos pretendidos, não sendo necessárias adaptações estruturais relevantes para execução da contratação.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

A presente contratação refere-se à aquisição de equipamentos de sonorização e iluminação destinados à utilização em eventos institucionais, ações comunitárias, programas de qualificação profissional, feirões de emprego, atividades culturais e demais ações promovidas pelo Município de Barbosa Ferraz.

Embora os impactos ambientais relacionados ao objeto sejam considerados de baixo potencial quando comparados a outras contratações de maior complexidade, foram identificados alguns possíveis impactos



associados ao ciclo de vida dos equipamentos, especialmente relacionados ao consumo de energia elétrica, utilização contínua dos aparelhos e descarte futuro de componentes eletrônicos.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se:

- consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos de som e iluminação;
- geração de resíduos eletrônicos ao final da vida útil dos equipamentos;
- descarte inadequado de componentes elétricos, cabos, baterias e acessórios;
- substituição futura de peças e componentes eletrônicos;
- impactos indiretos decorrentes do processo industrial de fabricação dos equipamentos.

Apesar disso, a aquisição de equipamentos próprios também apresenta impactos ambientais positivos relevantes, especialmente pela redução da necessidade de deslocamentos frequentes para retirada e devolução de equipamentos locados, redução da logística repetitiva de transporte e melhor planejamento da utilização dos recursos públicos.

Além disso, a contratação permitirá ao município adotar equipamentos mais modernos e eficientes energeticamente, substituindo estruturas antigas, obsoletas ou de maior consumo elétrico.

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser observadas as seguintes medidas mitigadoras:

- priorização de equipamentos com maior eficiência energética e menor consumo de energia;
- utilização racional dos equipamentos durante os eventos e ações públicas;
- realização de manutenção preventiva periódica, visando ampliar a vida útil dos equipamentos;
- armazenamento adequado dos equipamentos para evitar danos e descarte prematuro;
- destinação ambientalmente adequada de resíduos eletrônicos e componentes inutilizados;
- observância das normas ambientais vigentes quanto ao descarte de materiais elétricos e eletrônicos;
- incentivo à reutilização de acessórios e componentes em bom estado;
- redução de desperdícios durante montagem e operação dos eventos.

A Administração Municipal deverá observar, sempre que aplicável, os princípios da sustentabilidade e da logística reversa previstos na legislação ambiental vigente, especialmente quanto ao descarte de componentes eletrônicos e materiais elétricos.

Ao final da vida útil dos equipamentos, deverá ser priorizada a destinação ambientalmente adequada, podendo envolver:

- devolução de componentes ao fabricante ou fornecedor, quando aplicável;
- encaminhamento para empresas especializadas em reciclagem de resíduos eletrônicos;
- reaproveitamento de peças e acessórios utilizáveis;
- descarte conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010.

Destaca-se ainda que a presente contratação contribui indiretamente para a sustentabilidade administrativa, ao permitir melhor planejamento das ações públicas, redução de contratações emergenciais e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais relacionados à contratação são considerados controláveis e mitigáveis, especialmente mediante adoção das medidas preventivas e sustentáveis previstas neste estudo técnico preliminar.

XIII – DA CONTRATAÇÃO DE ME/EPP/MEI (SEDIADAS REGIONALMENTE)

Com intuito de atingir as metas estabelecidas no Planejamento Estratégico de Compras Públicas do Município, com vistas a fomentar o mercado local e regional, a contratação em estudo será destinada às empresas com sede na região (COMCAM), conforme inciso II do art. 43 da Lei Complementar Municipal 2723/2024.

Dentre as metas estabelecidas no planejamento estratégico, a contratação em estudo - que possui restrição regional - visa ampliar o indicador IR%. Este indicador permite verificar a porcentagem de valores pagos a empresas com sede na região da COMCAM em relação ao total de compras realizadas pelo município. Para tanto, o instrumento convocatório deverá especificar a restrição mencionada.

A legalidade da restrição fundamenta-se em dois pilares: sendo: primeiro o programa de desenvolvimento local e regional " COMPRA AQUI – Barbosa Ferraz " (Lei Complementar Municipal Nº 2723/2024 e Decreto nº 04/2026), integrado ao Planejamento Estratégico; e segundo, em um estudo público detalhado de impacto socioeconômico, que demonstra os benefícios da contratação em específico para a região.



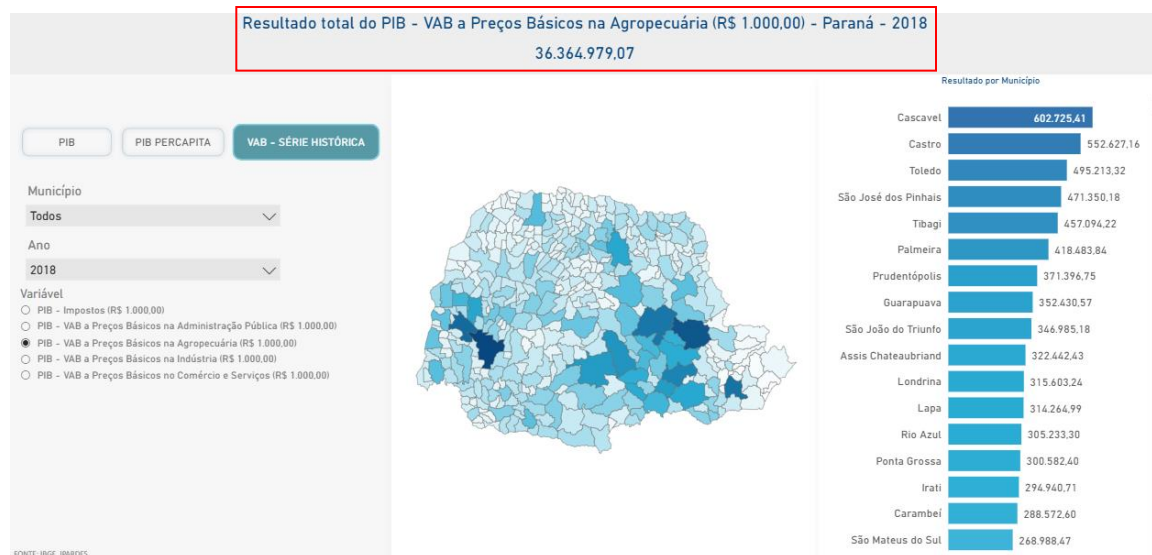
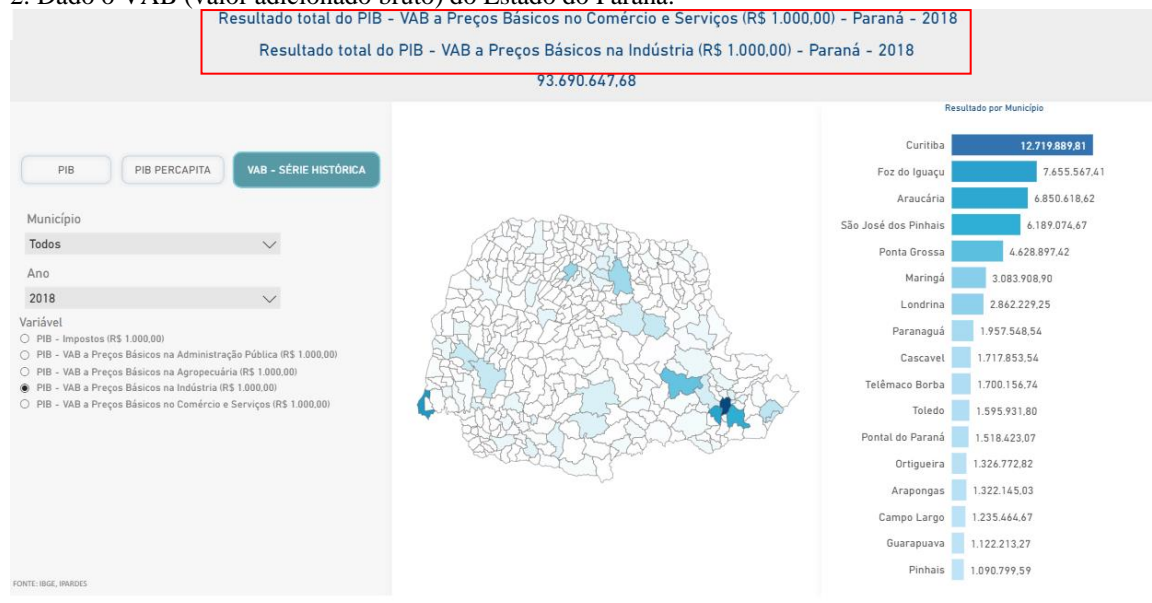
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Dessa forma, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, e Arts. 47 e 48 Lei Complementar nº 123/2006, apresento Estudo Detalhando afim de promover Licitação Exclusiva a microempresas sediadas na COMCAM:

Planejamento Detalhado de Licitação – Âmbito Regional (COMCAM)

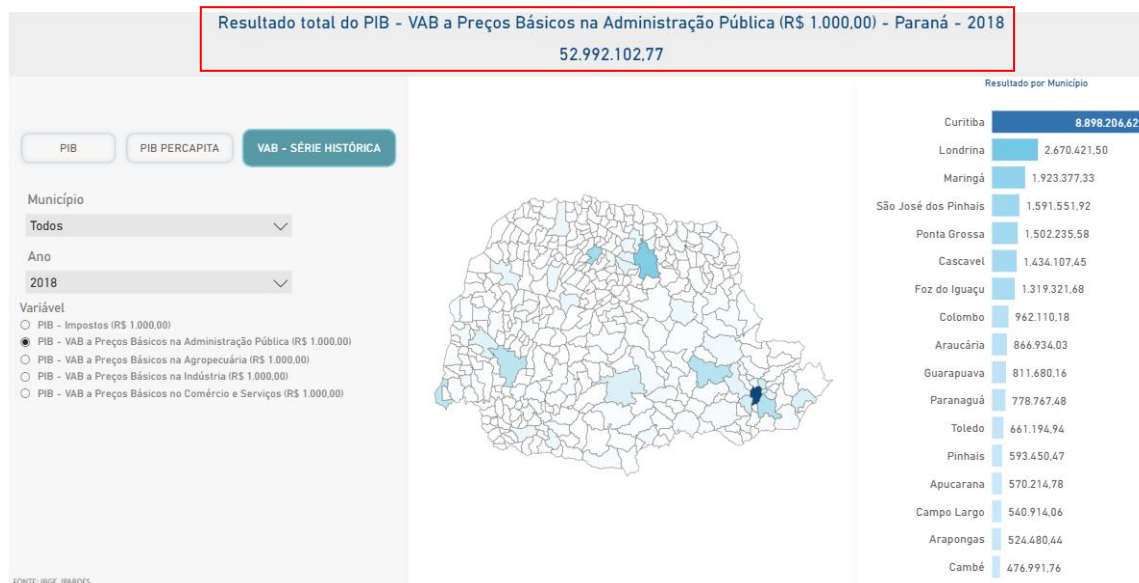
1. Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

2. Dado o VAB (valor adicionado bruto) do Estado do Paraná:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26



ESTADO	AGROPECUÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDÚSTRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PARANÁ	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipios>

3. Resumo Municípios COMCAM – Média valor adicionado bruto (VAB)

MUNICÍPIO	AGROPECUÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDÚSTRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	29,38%	23,94%
Araruna	24,5%	31,38%	28,22%	15,9%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	15,9%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5%	19%
Goioerê	17,49%	54,4%	12,13%	15,99%
Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,6%
Janiópolis	46,88%	30,07%	40,03%	19,01%
Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,2%
Luiziana	48,45%	33,54%	4,1%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quinta do Sol	44,52%	35,9%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,3%	17,55%
Ubiratã	24%	46,53%	16,57%	12,91%
MÉDIA	32,83%	38,51%	9,73%	15,96%

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/PIB-dos-Municipio>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

4. Dado o cálculo dos multiplicadores da Matriz Insumo Produto do ano de 2018 do Estado do Paraná:

ATIVIDADE	PRODUÇÃO (MP)	RENDA (MR)	EMPREGO (ME)	IMPOSTO (MT)
1091 - Abate e produtos de carne, inclusive os produtos do laticínio e da pesca	1,821181510	0,687860533	19,09545843	0,012560116
1200 - Fabricação de produtos do fumo	1,794826437	0,606219858	9,56136704	0,011528948
1092 - Fabricação e refino de açúcar	1,753769873	0,587993655	12,06537139	0,008385502
2300 - Fabricação de produtos de minerais não-metálicos	1,697839406	0,720206748	11,02144132	0,011985399
1093 - Outros produtos alimentares	1,691346127	0,489692250	8,75289048	0,011731875
4900 - Transporte, Armazenagem e correio	1,685213750	0,517921412	5,78848283	0,016352635
1600 - Fabricação de produtos da Madeira	1,668981187	0,727405253	10,69176235	0,006048573
2090 - Fabricação de produtos químicos	1,604960214	0,465271758	15,37808209	0,013715450
1700 - Fabricação de celulose, papel e produtos de papel	1,556461019	0,632329094	33,18437445	0,014468505
1900 - Fabricação de coque, de produtos derivados do petróleo e de Biocombustível	1,552120752	0,505102318	8,92980150	0,015834950
1100 - Fabricação de bebidas	1,548676247	0,598256371	9,77521905	0,014615123
2100 - Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos	1,517920292	0,522227600	5,75690689	0,012107590
1500 - Fabricação de calçados e de artefatos de couro	1,501208921	0,608590209	9,25455492	0,016253677
2093 - Fabricação de produtos de limpeza, cosméticos/perfumaria e higiene pessoal	1,498138627	0,272839112	3,06850035	0,006179016
1400 - Confecção de artefatos do vestuário e acessórios	1,488616666	0,345124942	4,05792442	0,012157378
1300 - Fabricação de produtos têxteis	1,484446607	0,324622478	7,50901898	0,013761384
2800 - Fabricação de máquinas e equipamentos mecânicos	1,477563717	0,667976569	6,04673617	0,014053235
3500 - Geração e distribuição de eletricidade e gás, água, esgoto e limpeza urbana	1,471003373	0,423310713	6,36130358	0,012154756
580 - Indústria extrativa	1,444975472	0,546327466	9,60929454	0,014417638
4500 - Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas	1,442337673	0,533507622	3,54605716	0,010449305
3180 - Fabricação de móveis e de produtos de indústrias diversas	1,439711037	0,507404240	8,24515716	0,012875148
2991 - Fabricação de automóveis, caminhões e ônibus, exceto peças	1,439131647	0,513364775	5,19154912	0,013371548
4180 - Construção	1,433506349	0,430746862	5,14380033	0,012773166
2700 - Fabricação de máquinas e equipamentos elétricos	1,425889084	0,497051025	6,27852021	0,013435752
5500 - Serviços de Alojamento e Alimentação	1,408608979	0,270047237	3,76696401	0,011089399
2200 - Fabricação de produtos de borracha e de material plástico	1,395708971	0,438446528	5,30912144	0,012154577
9080 - Artes, cultura, esporte e recreação e outros serviços	1,387910951	0,602553811	5,14378836	0,011616067
2490 - Metalurgia	1,382883832	0,611928133	10,67018130	0,013156798
6480 - Intermediação financeira seguros	1,381529489	0,635402151	13,71382600	0,007769424



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

e previdência complementar				
5800 - Serviços de informação	1,374443110	0,817162380	3,42057098	0,014198447
2992 - Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores	1,369978960	0,630233987	16,26298558	0,008949579
2500 - Fabricação de produtos de metal, exceto máquinas e equipamentos	1,362511040	0,801459593	15,20387009	0,014435092
8592 - Educação e Saúde Privada	1,327966716	0,656739959	6,52673342	0,013488917
1800 - Impressão e reprodução de gravações	1,326047051	0,652376544	18,81846606	0,009704334
3000 - Fabricação de outros equipamentos de transporte, exceto veículos automotores	1,319899452	0,776603975	8,17506145	0,031444578
6980 - Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares	1,314962978	0,851849414	5,39557268	0,017283542
2600 - Fabricação de equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	1,307522148	0,962536991	1,29228560	0,001523791
190 - Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	1,299430165	0,853782159	13,72072420	0,014466711
8400 - Administração pública	1,238924195	0,893049526	10,07415066	0,002482222
3300 - Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos	1,190583720	0,834326212	18,52847500	0,016113696
6800 - Atividades imobiliárias	1,071492774	0,718687637	25,28624020	0,010466823
9700 - Serviços domésticos	1	1	79,18899183	4,83992E-16

Fonte: <https://www.ipardes.pr.gov.br/Pagina/Matriz-Insumo-Produto-0>

5. Dado o agrupamento dos multiplicadores em quatro grupos com base nas atividades da MIP 2018 do Estado do Paraná:

Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
Agropecuária	1,299	0,854	13,721	0,014
Comércio e Serviços	1,382	0,623	12,345	0,011
Indústria	1,532	0,573	10,214	0,012
Administração Pública	1,239	0,893	10,074	0,002

6. Dado os ajustes dos multiplicadores considerando a Média VAB dos municípios, em relação ao VAB do Estado do Paraná, para equalizar os multiplicadores a região COMCAM:

MUNICÍPIO	AGROPECUÁRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	INDÚSTRIA	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Altamira do Paraná	43,22%	29,38%	29,38%	23,94%
Araruna	24,5%	31,38%	28,22%	15,9%
Barbosa Ferraz	29,09%	39,99%	4,66%	15,9%
Boa Esperança	40,69%	41,44%	4%	13,86%
Campina da Lagoa	33,85%	41,33%	7,25%	17,56%
Campo Mourão	4,72%	61,08%	21,91%	12,29%
Corumbataí do Sul	32,07%	31,22%	5,36%	31,35%
Engenheiro Beltrão	22,62%	59,33%	5,13%	12,93%
Farol	50%	32,43%	3,92%	13,66%
Fênix	39,25%	36,75%	5%	19%
Goioerê	17,49%	54,4%	12,13%	15,99%
Iretama	32,56%	43,07%	3,77%	20,6%
Janiópolis	46,88%	30,07%	40,03%	19,01%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Juranda	33,18%	51,29%	4,34%	11,2%
Luiziana	48,45%	33,54%	4,1%	13,91%
Mamborê	35,68%	46,41%	3,96%	13,95%
Moreira Sales	25,11%	38,91%	16,88%	19,09%
Nova Cantu	45,39%	34,88%	4,18%	15,54%
Peabiru	31,51%	42,67%	4,07%	21,74%
Quinta do Sol	44,52%	35,9%	3,91%	15,67%
Rancho Alegre	47,01%	28,41%	11,35%	13,23%
Roncador	46,68%	36,51%	4,66%	12,16%
Terra Boa	22,19%	35,95%	24,3%	17,55%
Ubiratã	24%	46,53%	16,57%	12,91%
MÉDIA (COMCAM)	32,83%	38,51%	9,73%	15,96%
VAB - PR	9,51%	52,15%	24,49%	13,85%
Multiplicador Ajustado	0,03122133	0,20082965	0,02382877	0,0221046

*Fórmula: Média COMCAM/Vab do Paraná.

7. Dado os multiplicadores após equalização considerando as diferenças de VAB (médio) dos municípios COMCAM em relação ao VAB do Estado como um todo:

7.1. A tabela (A) x (B) possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia local e dos municípios COMCAM.

a)	Setor (Multiplicadores)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	1,299	0,854	13,721	0,014
	Comércio e Serviços	1,382	0,623	12,345	0,011
	Indústria	1,532	0,573	10,214	0,012
	Administração Pública	1,239	0,893	10,074	0,002

b)	Multiplicador ajustado	Agropecuária	Comércio e Serviços	Indústria	Administração Pública
		0,03122133	0,20082965	0,02382877	0,0221046

a x b	Setor (Multiplicadores ajustado)	Média Produção - MP	Média Renda - MR	Média Emprego - ME	Média Tributo - MT
	Agropecuária	0,040556508	0,026663016	0,42838787	0,000437099
	Comércio e Serviços	0,277546576	0,125116872	2,47924203	0,002209126
	Indústria	0,036505676	0,013653885	0,24338706	0,000285945
	Administração Pública	0,027387599	0,019739408	0,22268174	0,0000442092

7.2. A tabela A x B possui os multiplicadores ajustados para medir o impacto na economia na região dos municípios COMCAM.

8. Enquadramento do objeto da licitação:

8.1. O objeto em estudo trata-se de FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR, por isso aplicamos os multiplicadores destacados em azul acima ao valor do objeto licitado em estudo.

9. Justifica-se através de estudo detalhado do Objeto de Licitação considerando desenvolvimento econômico da local e dos municípios da COMCAM.

9.1. A realização de licitação exclusiva para MPes da região, visando à contratação em estudo é justificada pelos impactos positivos na economia da região, respaldados pelos multiplicadores da Matriz Insumo-Produto do Estado do Paraná, que evidenciam os seguintes efeitos:

a) Aumento da Renda Local e COMCAM: A contratação de empresas local e COMCAM contribui diretamente para o fortalecimento da economia regional, ao impulsionar o faturamento dessas empresas. Esse aumento gera efeitos positivos na geração de empregos, no crescimento da massa salarial e no poder de consumo da população. Estudos baseados na matriz insumo-produto indicam que investimentos em setores produtivos regionais têm efeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

multiplicador significativo, promovendo o desenvolvimento econômico em diferentes segmentos interligados da atividade produtiva.

b) Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 0,12 (doze centavos) na economia local ou COMCAM conforme Multiplicador Ajustado Média de Renda de VAB na economia (considerando efeitos diretos, indiretos e induzidos). Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 46.926,81 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), isso reflete em R\$ 5.631,21 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), de VAB na econômica da região.

c) Impacto na produção total na economia: A contratação na região desencadeia um efeito multiplicador ao longo das cadeias produtivas, beneficiando fornecedores locais de matéria prima, distribuidores e prestadores de serviços. Esse encadeamento gera um ciclo virtuoso de crescimento econômico e eleva a resiliência do mercado. Para cada R\$ 1,00 gasto na contratação em estudo, há um impacto estimado de R\$ 0,27 de produção total na economia considerando:

Demanda direta: Valor contratado inicial.

Efeitos indiretos: Compra de insumos por parte do fornecedor.

Efeitos induzidos: Renda gerada que é reinvestida na economia.

Matematicamente considerando o valor da contratação de R\$ 46.926,81 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos), isso reflete em R\$ 12.670,23 (DOZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), de produção total.

10. Conclusão:

10.1. Considerando os multiplicadores econômicos apontados pela matriz insumo-produto, a contratação analisada neste estudo configura-se como uma medida de política pública eficaz, coerente com os princípios do desenvolvimento sustentável e da geração de valor regional. A iniciativa contribui para o aumento da renda e promove um impacto econômico positivo e significativo, gerando impactos econômicos positivos e relevantes. Tais fatores justificam a delimitação da participação a empresas com sede na região - COMCAM

IX - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e adequada ao interesse público.

A aquisição de equipamentos de som permitirá maior eficiência na realização das atividades institucionais do Município de Barbosa Ferraz, redução de custos futuros com locações e fortalecimento das ações promovidas pelas secretarias municipais.

Diante do exposto, declara-se VIÁVEL a contratação pretendida.

Barbosa Ferraz, 20 de maio de 2026.

Carla Cássia Alves
Secretária de Inovação tecnológica e indústria e comércio



ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

O reconhecimento, pela Contratante, dos eventos descritos na Tabela de Análise de Riscos, que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente à Contratada, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, devendo o risco ser suportado **exclusivamente pela** Contratada.

a) Fase de planejamento

Risco 1		Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial	
Baixa	Média	Superdimensionamento ou subdimensionamento dos quantitativos necessários para atendimento dos eventos municipais	
Ação Preventiva		Responsável	
Conhecimento do escopo, organização, controle e planejamento das secretarias envolvidas.		Secretarias Municipais	
Ação de Contingência		Responsável	
Diligenciar junto as secretarias as informações repassadas.		Setor de Planejamento de Contratações	
Risco 2		Ressalvas no Estudo Técnico, do Termo de Referência, Edital e Minuta.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial	
Média	Média	Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início das aquisições dos objetos.	
Ação Preventiva		Responsáveis	
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Secretarias envolvidas e Setores de Planejamento de Contratações e Licitações	
Ação de Contingência		Responsável	
Capacitação dos servidores, orientações e suporte.		Administração Municipal	

b) Riscos – fase de licitação

Risco 3		Deficiências do ato convocatório, critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial	
Baixa	Alta	Encerramento da Licitação.	
Ação Preventiva		Responsável	
Capacitação de servidores, incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU, TCE), estabelecer rotinas de revisão.		Setor de Licitação	
Ação de Contingência		Responsável	
Suspensão da licitação		Setor de Licitação	

c) Riscos -gestão do contrato/ata

Risco 4	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.
----------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Alta	Deficiência na execução do objeto. Prejuízos financeiros a Administração. Possível cancelamento da ata.
Ação Preventiva		Responsável
Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.		Fiscal técnico e administrativo, Gestor do Contrato
Risco 5	Elevação dos custos operacionais relacionados ao objeto. Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na área ordinária da CONTRATADA, tais como fato do príncipe, caso fortuito ou força maior.	
Probabilidade:	Gravidade das consequências:	Dano potencial
Baixa	Média	Deficiência na execução do objeto, possível aumento do custo da aquisição.
Ação Preventiva		Responsável
Manter planejamento empresarial. Encaminhar solicitação de revisão de preços, com documentação comprobatória.		Contratada
Ação de Contingência		Responsável
Acompanhamento da execução do contrato e dos valores praticados no mercado.		Gestor do Contrato

d) Avaliação qualitativa dos riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	Risco 2	
Risco 3		
Risco 4		
Risco 5		

GRAVIDADE DAS CONSEQUÊNCIAS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
	Risco 1	Risco 3
	Risco 2	Risco 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná – CNPJ: 76.950.062/0001-26

	Risco 5	
--	---------	--

CARLA CÁSSIA ALVES
Secretária de Inovação tecnológica e indústria e comércio